



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Diretoria de Administração Geral  
Coordenadoria de Compras e Suprimentos

**INFORMAÇÃO Nº 013/2024 – CCS**

Em virtude da solicitação constante no Processo nº 1753/2024, cujo objeto é a contratação direta (75, II, da Lei nº 14.133/2021) para aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA**, conforme especificado no Termo de Referência, para fins de atendimento às demandas administrativas do TCE/RN, esta Coordenadoria de Compras e Suprimentos realizou pesquisa de preços conforme determinação contida no §1º do art. 21. da Resolução nº 011/2023 – TCE/RN, e obteve os seguintes valores:

**QUADRO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	NATAL LIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	GP CLEAN (50.550.331/0001-73)	PICUHY DISTRIBUIDORA
		VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
ÚNICO	Aquisição de Material de Limpeza e higienização dos espaços físicos existentes no TCE/RN.	R\$ 38.575,03	R\$ 33.523,73	R\$ 45.115,31

Diante do exposto, informamos que o menor valor encontrado para aquisição do objeto é o constante na proposta da empresa **HELLEN MAIA DE MACEDO COSTA LTDA**, nome **fantasia GP CLEAN**, CNPJ: **50.550.331/0001-73 com o valor total de R\$ 33.523,73 (trinta e três mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e três centavos).**

Neste setor foi procedida a juntada ao processo da seguinte documentação, nos termos do art. 37 da Resolução nº 11/2023 - TCE:

- 1) Documento de Formalização de Demanda; (ev. 03)
- 2) Termo de Referência, contendo as especificações do objeto pretendido e as condições de entrega; (ev. 04)
- 3) Documentação comprobatória da realização desta pesquisa de mercado/estimativa da despesa; (ev. 05) e
- 4) Certidões de habilitação da empresa que apresentou a proposta de preço com menor valor (requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária) (ev. 06).

Ademais, informamos que os Estudos Técnicos Preliminares foram dispensados consoante disposto no art. 17, inciso I, letra a) da Resolução nº 11/2023 – TCE-RN.

Desse modo, encaminhamos os autos à COFIN para providências a seu cargo.

Natal, 25 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)

**Fernando Antonio Teixeira Leão**  
Coordenador de Compras e Suprimentos